



**Município
de Tubarão**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 001/2018

**CONCURSO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUBARÃO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, SC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar Nº 46, de 09 de Setembro de 2011, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para a **ATUAÇÃO TEMPORÁRIA** para professores da Rede Municipal de Ensino de Tubarão, com a finalidade de adequar os quadros das unidades escolares para o ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Após a realização dos processos de movimentação e de ampliação da jornada de trabalho, será oportunizada ao professor, a possibilidade de atuação temporária, desde que atendidos os requisitos mínimos de nível de formação e habilitação específica em:

- a) Etapas de ensino, áreas, disciplinas, modalidades, componentes curriculares diferentes da que atua em caráter definitivo;
- b) Programas e projetos criados pelos governos municipal, estadual ou federal, implantados em nível municipal e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser professor efetivo do quadro do magistério público municipal de Tubarão.
- 2.2. Estar disponível para assumir e atuar na vaga oferecida no ano letivo de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Fundação Municipal de Educação – Rua Isaac Newton – Coordenação de Planejamento Pedagógico, de **05/11 a 07/11/2018 das 13h às 18h30**.



3.2. O candidato poderá se inscrever nas etapas de ensino, áreas, disciplinas, modalidades, componentes curriculares e programas e projetos desde que atendidos os requisitos mínimos de nível de formação e habilitação específica.

3.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo requerimento específico (Anexo 1) fornecido pela Fundação Municipal de Educação.

3.4. O Candidato no ato da inscrição deverá entregar:

- a) Certidão de tempo de serviço no Magistério Público de Tubarão.
- b) Diploma ou certificado do maior nível de habilitação na etapa de ensino ou disciplina que pretende atuar (fotocópia e original).
- c) Certificado do maior nível de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área que pretende atuar (fotocópia e original).
- d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área que pretende atuar (fotocópia e originais), realizados nos anos de 2017 e 2018.
- e) Carteira de identidade (fotocópia e original).

3.5. O candidato que se inscreveu anteriormente no processo de atuação temporária poderá optar em utilizar os documentos arquivados na Coordenadoria de Planejamento Pedagógico da Fundação Municipal de Educação, devendo anexar ao requerimento documentos atualizados, se for o caso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Na classificação para atuação temporária quando houver mais de um inscrito, serão considerados os seguintes critérios de classificação :

- a) Maior nível de habilitação.
- b) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização.
- c) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Tubarão.
- f) Maior idade.

4.2. Os professores irão compor listagem geral de classificação para cada opção a qual fez a inscrição.



5. DA PUBLICAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO

5.1. A Fundação Municipal de Educação publicará as listagens oficiais de classificação para atuação temporária no dia **16/11/2018**, fixadas em mural na Fundação Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Tubarão.

5.2. A contar da data de publicação das listagens classificatórias o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração, através de requerimento devidamente preenchido (Anexo 2), anexando documentos que justifiquem a solicitação, este deverá ser entregue na Fundação Municipal de Educação – Coordenadoria de Planejamento Pedagógico.

5.3. As listagens finais de classificação para atuação temporária, após reconsideração, serão publicadas no dia **22/11/2018**, em mural na Fundação Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Tubarão.

5.4. A escolha das vagas existentes nas unidades escolares para atuação temporária acontecerá em data a ser divulgada posteriormente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será cancelada a atuação temporária da jornada de trabalho do professor que deixar de reger classe na etapa de ensino ou disciplina que escolheu para atuar temporariamente, exceto nos afastamentos para tratamento de saúde.

6.2. A atuação temporária será imediatamente cancelada no caso de retorno do titular.

6.3. O professor que escolher vaga para atuação temporária na Educação Especial deverá cumprir a carga horária integralmente, sem direito a hora atividade.

6.4. Na contagem do tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Tubarão e na unidade escolar serão descontados os períodos de licença para tratar de assuntos particulares e de exercício em cargos que não são da área do magistério/educação, considerando **30/09/2018**, como data final do exercício.



**Município
de Tubarão**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

6.5. O membro do magistério que na inscrição prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados terá cancelado e anulado o ato dela decorrente, sem prejuízo de ação penal competente.

6.6. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com as normas e critérios estabelecidos no presente Edital.

6.7. Serão indeferidos os requerimentos e as solicitações de reconsideração que não atenderem as disposições da legislação vigente, as normas e procedimentos deste Edital.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão.

Tubarão, 30 de outubro de 2018.

Maurício da Silva

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação



**CONCURSO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUBARÃO**

REQUERIMENTO

Eu _____,
professor(a), lotado(a)/designado(a) na EMEB/CEI _____,
com carga horária de _____ horas semanais, vem requerer atuação temporária na:

- 1) ANOS INICIAIS ()
- 2) EDUCAÇÃO INFANTIL ()
- 3) EDUCAÇÃO ESPECIAL ()
- 4) PROGRAMAS E PROJETOS () QUAIS ? _____
- 5) DISCIPLINAS () QUAIS ? _____

Tubarão, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

DADOS PARA ANÁLISE (Preenchimento pela FME)

Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal: _____ anos _____ meses _____ dias.

Nível de Habilitação na área/disciplina específica que pretende atuar _____

Nº de horas de aperfeiçoamento na área que pretende atuar: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.



**Município
de Tubarão**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

ANEXO 2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO

À Comissão do Concurso de Atuação Temporária para Professores da Rede Municipal de Ensino – Fundação Municipal de Educação.

Eu, _____,
Cargo/Emprego de professor, inscrito(a) para o Concurso de Atuação Temporária, venho requerer revisão do resultado.

MOTIVO

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) Requerente

DESPACHO DA FME

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados, somos favoráveis ao _____
da solicitação.

Data: ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão